



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 971, DE 13 DE SETEMBRO DE 1962.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, de terreno situado na Vila Operária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, de proprietário desconhecido, - destinada à sede e prédios do Círculo dos Amigos dos Pobres, da Vila Operária:

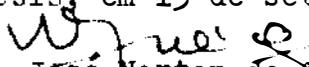
"uma área de terreno, de forma irregular, situada na Vila Operária, com 4.760,00 m²., medido 63,00 m pela rua Catiguá, 75,50 m. pela rua Espírito Santo; 64,50 m pela rua Buava e 74,70 m pelo lado direito de quem olha o terreno da rua Buava, confrontando por este lado com quem de direito; terreno êsse sem benfeitorias".

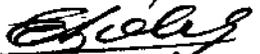
§ - único - Êsse imóvel está descrito de conformidade com a planta anexa.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

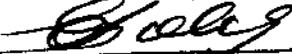
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de setembro de 1962.


Dr. José Norton de Andrade
Prefeito Municipal em exercício


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 13 de setembro de 1962.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo.

CS/*